SENTENÇA

Processo n°: **0021329-44.2008.8.26.0566**

Classe – Assunto: Outros Feitos Não Especificados - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Carmela Monaco Meassi

Requerido: Município de São Carlos e outro

CONCLUSÃO

Em 18 de março de 2014, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Dra. **GABRIELA MÜLLER CARIOBA ATTANASIO.** Eu, Marta Regina Pereira, Assistente Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio.

Vistos.

Diante da Manifestação de fls. 632, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação Ordinária (fase executória), requerida por **Carmela Monaco Meassi** em face do **Município de São Carlos** e da **Fazenda do Estado de São Paulo**.

Defiro o levantamento, em favor do exeqüente, do valor depositado pelo Ente Municipal a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 624). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 18 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA. Em ___ de de 201__, recebi estes autos com o r. despacho/sentença supra. Eu, _____, Esc. Subscrevi.